# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES

DE RECEITAS E DESPESAS

1 – Introdução

As metas fiscais estabelecidas para o Distrito Federal, no período 2014 a 2016, têm como base os parâmetros econômicos da taxa inflacionária, tendo como objetivo criar condições de financiamento das obras necessárias aos eventos internacionais, visando ainda deixar o legado destes investimentos para a população do Distrito Federal.

Nesse sentido, é imperativo buscar excelência da exploração da base tributária distrital com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, possibilitando assim financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e àquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração, que vem sendo comprimida pelas despesas de pessoal e encargos sociais (que crescem exponencialmente).

Considerando o enfoque da arrecadação, os valores estimados na LDO, relativamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social, levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Distrito Federal bem como o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora distrital, visando à obtenção de melhores índices de arrecadação, a partir do combate a recorrente sonegação de tributos.

Os investimentos previstos na LDO estão compatíveis com a capacidade de financiamento do Governo do Distrito Federal, que se encontra substancialmente confortável, na relação Dívida Consolidada/Consolidada Líquida X Receita Corrente Líquida. Neste sentido, necessário se faz espelhar no resultado primário a captação de recursos no mercado financeiro destinados a investimentos voltados, sobretudo, para obras de infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana, visando não apenas atender aos compromissos assumidos para sediar os eventos de vulto internacionais, como a Copa das confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016, mas, também, aos anseios da sociedade do Distrito Federal.

2 – Do Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais, segundo o disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é composto pelos seguintes demonstrativos:

* Metas Anuais;
* Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
* Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
* Evolução do Patrimônio Líquido;
* Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
* Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência do Servidor Público;
* Projeção da Renúncia da Receita, com a compensação pelos seus valores brutos, na inicial do orçamento; e
* Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Além desses demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é composta, também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que obrigatoriamente deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, também, pelo Anexo de Riscos Fiscais, que tem por finalidade trazer a público as possibilidades de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível frustração na arrecadação, que possam comprometer a execução financeira do exercício, quanto em relação a passivos contingentes relacionados às sentenças judiciais e outros.

Os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, consequentemente, do cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, pois além de permitir a comparação de sua realização efetiva com a sua fixação nos exercícios passados, possibilitam uma melhor análise sobre o Planejamento e a Execução, em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o estoque da dívida pública.

3 – Metodologia de Estimativa das Metas Fiscais

3.1 Projeção das Receitas

As hipóteses básicas utilizadas para a elaboração da projeção das receitas fiscais para o período de 2014 – 2016 consistem em:

1. Base de Cálculo

As projeções de receitas tributárias para o período de 2014 – 2016 foram elaboradas com base em comportamentos decorrentes de acompanhamento específicos de impostos e taxas, verificados nos exercícios anteriores, corrigidos ora pelo INPC, ora pelo IGP-DI, de acordo com a espécie do Tributo, conforme documentação encaminhada pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda – SUREC/SEF, com subsídios fornecidos pela ADASA e AGEFIS, relativamente a receitas de poder de polícia administradas pelas mesmas.

No que tange às demais receitas do Tesouro e de Outras Fontes, considerou-se a correção sobre os valores previstos para o exercício de 2013 (Lei Orçamentária + créditos, base abril), utilizando os índices de inflação (IPCA) e da variação do crescimento real do PIB Nacional. Excluem-se dessa premissa as receitas abaixo relacionadas, cujas projeções foram elaboradas pelos órgãos mencionados, seguindo legislação específica e/ou diferentes modelagens estatísticas:

1. Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada / Consolidada Líquida foram elaboradas pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Fazenda, que seguem as programações para captação ajustadas com o Ministério da Fazenda, por intermédio do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF;
2. As receitas de transferência de capital tiveram origem basicamente nas transferências programadas pela TERRACAP, com recursos oriundos da venda de imóveis e projeções, sob a sua administração;
3. A receita da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP foi projetada considerando seu comportamento, médio, nos últimos três exercícios.
4. As receitas derivadas das contribuições dos servidores para o Regime Próprio de Previdência Social e da contribuição patronal foram elaboradas pela SEPLAN a partir das estimativas de despesas de pessoal recebidas da Secretaria de Administração Pública - SEAP;
5. Hipóteses Macroeconômicas

Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas distritais, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 3,50%, 3,54% e 3,54% e das taxas de inflação (IPCA), de 5,70%, 5,34% e 5,19%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 26/04/2013.

3.2 – Projeção das Despesas

A base para a projeção das despesas de pessoal levou em consideração a apuração da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo, verificada até o mês de março de 2013, onde, para o Poder Executivo, adotou-se a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 3,6% ao ano, acrescida das previsões específicas para aumento de despesas de pessoal, relativamente a reajustes remuneratórios e nomeações decorrentes de concurso público. Somam-se a isso as despesas com terceirização, indenizações trabalhistas e sentenças judiciais, em face de suas características eventuais e de estarem fora da folha normal de salário. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas por meio de Ofício da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acrescidas de inativos e pensionistas, projetadas segundo informações do IPREV-DF.

Para definição dos valores a serem custeados com recursos do Distrito Federal, levou-se em conta a diferença das despesas de pessoal das áreas de educação e saúde não suportadas pelo limite de pessoal fixado para Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, exercício de 2014.

As despesas relacionadas à operação de crédito, juros e encargos e amortização da dívida pública, concessão de empréstimos e financiamento, foram informadas pela Secretaria de Fazenda.

4 – Metas Fiscais para 2014

4.1 Objetivos e Estratégias

O Distrito Federal tem pautado suas ações fiscais com o objetivo de atender as demandas sociais e de investimentos para a população, bem como viabilizar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste contexto, é imperativo dar seqüência ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, iniciado em 1999 por meio do cumprimento de metas e implementação de ações fiscais. Este programa, que é parte integrante do Contrato de Renegociação da Dívida do Distrito Federal com o Governo Federal, tem como eixo central dar sustentação fiscal e financeira, em bases sólidas e permanentes. Muito embora em momentos de expansão econômica, onde há necessidade de contratação de empréstimos para grandes investimentos, o resultado primário deficitário é justificável, sendo que a tendência ao longo dos anos é de novamente a busca pelo superávit primário.

**5 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2014-2016**

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2014 a 2016. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

* Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
* (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
* (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
* (-) Valor estimado da renúncia de receita;
* (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF, cuja previsão encontra-se no documento “Projeção da Renúncia de Origem Tributária para os Exercícios de 2014 a 2016 – em 24/04/2013”, elaborado pela Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF.

As estimativas de receita para o triênio 2014-2016 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2013, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levou-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2013 a 2016. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 22/03/2013.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Parâmetros | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| PIB Nacional real, em % | 3,09 | 3,55 | 3,69 | 3,73 |
| Deflator Implícito (IGP-DI), em % | 5,05 | 5,20 | 4,98 | 4,99 |
| INPC/IBGE | 5,70 | 5,21 | 5,02 | 5,04 |

Fonte:www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 22/03/2012.

**IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| 1,0000 | 0,9529 | 0,9066 | 0,8632 |

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

### 5.1 PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado.

A fim de estabelecer correlação da receita com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| ICMS | ISS |
| Yt = α + β\*PIBt | Yt = α + β\*PIBt, |

Onde:

Yt  = número índice da arrecadação no tempo t, com t = 1, 2, 3, ..., 68;

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIBt = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t;

|  |  |
| --- | --- |
| ICMS | ISS |
| *α = -43,6554* | *α = -43,4281* |
| *β = 1,5645* | *β = 1,7939* |
| *R2 = 0,9896* | *R2 = 0,9747* |

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo “Holt-Winters”, os números índices do PIB trimestral foram projetados até o quarto trimestre de 2016.

A série ajustada do PIB, em números índices, foi substituída nas equações estimadas para o ICMS e o ISS de forma a projetar os números índices da arrecadação até o quarto trimestre de 2016. Para encontrar a arrecadação mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da arrecadação no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média dos meses nos respectivos trimestres, permitindo a apuração das arrecadações brutas dos dois tributos para o período 2014-2016.

Para obter a receita estimada para o triênio 2014-2016, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores.

Tendo em vista a previsão da receita bruta não incorporar a diferença entre o ICMS devido no regime normal de tributação e o imposto recolhido conforme as Leis n°s 2.381/1999 e 4.160/2008, foi adicionado crédito relativo ao Convênio ICMS 86/2011, que concede remissão à diferença em questão, considerando a Exposição de Motivos n° 73/2011-GAB/SEF, anexa ao Projeto de Lei n° 678/2011.

Por último, à projeção do ICMS foram acrescentadas as expectativas de liberação de recursos para financiamento nas modalidades do Incentivado/PRÓ-DF e do Financiamento Especial para o Desenvolvimento, enquanto às estimativas do ISS foram somadas as previsões para a retenção tributária por órgãos públicos distritais. A seguir, as estimativas para o ICMS e o ISS.

ICMS

Valores Correntes em R$ 1.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 7.510.637 | 8.199.506 | 8.952.870 |
| (+) Crédito Convênio ICMS 86/11 | 661.384 | 751.323 | 450.797 |
| (-) Inadimplência estimada | 172.543 | 199.563 | 219.403 |
| (+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 111.906 | 117.620 | 123.537 |
| (-) Renúncia estimada | 2.124.796 | 1.956.599 | 1.714.099 |
| (+) Incentivo creditício | 118.054 | 124.082 | 130.325 |
| (=) Receita estimada | 6.104.642 | 7.036.369 | 7.724.028 |

ISS

Valores Correntes em R$ 1.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 1.186.723 | 1.295.059 | 1.413.544 |
| (-) Inadimplência estimada | 108.738 | 119.731 | 130.839 |
| (+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 43.167 | 45.371 | 47.654 |
| (-) Renúncia estimada | 44.343 | 37.188 | 38.978 |
| (+) Retenção tributária via SIGGO | 108.796 | 114.257 | 120.016 |
| (=) Receita estimada | 1.185.604 | 1.297.768 | 1.411.397 |

IPTU/TLP e IPVA

De posse de estimativas para lançamento de ofício dos tributos em questão para 2013, e das expectativas do BACEN de INPC para 2014, 2015 e 2016 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

IPTU

Valores Correntes em R$ 1.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 747.700 | 785.879 | 825.416 |
| (-) Desconto para pagamento em cota única | 947 | 996 | 1.046 |
| (-) Renúncia estimada | 78.094 | 70.131 | 73.507 |
| (-) Abatimento programa Nota Legal | 19.938 | 20.956 | 22.011 |
| (-) Inadimplência estimada | 141.134 | 148.341 | 155.804 |
| (+)Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 3.939 | 4.141 | 4.349 |
| (=) Receita estimada | 511.526 | 549.596 | 577.398 |

TLP

Valores Correntes em R$ 1.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 129.721 | 136.345 | 143.204 |
| (-) Renúncia estimada | 10.036 | 9.947 | 10.426 |
| (-) Inadimplência estimada | 25.696 | 27.008 | 28.367 |
| (+)Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 2.539 | 2.669 | 2.803 |
| (=) Receita estimada | 96.528 | 102.059 | 107.215 |

IPVA

Valores Correntes em R$ 1.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 651.087 | 684.334 | 718.762 |
| (+) Estimativa do lançamento do imposto de veículos novos | 123.347 | 129.645 | 136.167 |
| (-) Desconto para pagamento em cota única | 11.462 | 12.047 | 12.653 |
| (-) Renúncia estimada | 24.071 | 25.289 | 26.506 |
| (-) Abatimento programa Nota Legal | 74.506 | 78.310 | 82.250 |
| (-) Inadimplência estimada | 43.001 | 45.197 | 47.471 |
| (+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 22.791 | 23.955 | 25.160 |
| (=) Receita estimada | 644.186 | 677.091 | 711.210 |

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: Yt = (α + β\*t)\*St, onde:

Yt= arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2005), 2, 3, ..., 98 (fev/2013).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

St = índice sazonal médio de cada mês.

|  |  |
| --- | --- |
| ITBI | ITCD |
| *α =* 4.004.986,292(*P value*: 7,22 E-12) | *α =* 538.564,919 (*P value*: 4,98 E-04) |
| *β =* 196.420,388 (*P value*: 5,23 E-39) | *β =* 38.623,521 (*P value*: 2,16 E-26) |
| Sjan= 0,8590 Sjul= 1,0853 | Sjan= 0,9203 Sjul= 1,0555 |
| Sfev= 0,9176 Sago= 1,1149 | Sfev= 0,7859 Sago= 1,0199 |
| Smar= 1,0029 Sset= 0,9379 | Smar= 1,0835 Sset= 0,9291 |
| Sabr= 0,9906 Sout= 0,9772 | Sabr= 1,0643 Sout= 1,0822 |
| Smai= 1,0206 Snov= 0,9140 | Smai= 1,0638 Snov= 1,0028 |
| Sjun= 1,0513 Sdez=1,1287 | Sjun= 0,9422 Sdez= 1,0505 |

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2014 a 2016 e foram acrescidas de estimativas para o potencial do crédito tributário adicional caso ocorresse a cobrança da desoneração concedida pela Lei n° 4.997/12.

ITBI

Valores Correntes em R$ 1.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 317.826 | 347.839 | 376.191 |
| (+) Crédito Lei n° 4.997/12 | 122.008 | 58.825 | 61.657 |
| (-) Inadimplência estimada | 297 | 312 | 328 |
| (+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 1.570 | 1.650 | 1.733 |
| (-) Renúncia estimada | 123.672 | 58.825 | 61.657 |
| (=) Receita estimada | 317.434 | 349.177 | 377.596 |

ITCD

Valores Correntes em R$ 1.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 59.583 | 65.145 | 70.707 |
| (+) Crédito Lei n° 4.997/12 | 20.080 | 9.681 | 10.147 |
| (-) Inadimplência estimada | 1.709 | 1.796 | 1.886 |
| (+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 1.076 | 1.131 | 1.188 |
| (-) Renúncia estimada | 32.676 | 12.168 | 12.753 |
| (=) Receita estimada | 46.356 | 61.994 | 67.403 |

Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: Yt = (α + β\*t)\*St, onde:

Yt= arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2003), 2, 3,...,122 (fev/2013).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

St = índice sazonal médio de cada mês.

|  |  |
| --- | --- |
| MULTAS E JUROS TRIBUTOS | MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA |
| *α* = 1.557.606,535(*P value*: 4,90 E-09) | *α =* -29.262,848 (*P value*: 0,900457) |
| *β =* 40.280,492 (*P value*: 3,11E-21) | *β =* 46.252,378 (*P value*: 4,34 E-27) |
| Sjan= 1,0690 Sjul= 1,3146 | Sjan= 0,8595 Sjul= 1,0451 |
| Sfev= 0,6106 Sago= 1,2249 | Sfev= 0,9025 Sago= 0,9697 |
| Smar= 0,7470 Sset= 1,1002 | Smar= 1,2980 Sset= 0,7601 |
| Sabr= 0,7716 Sout= 1,0905 | Sabr= 1,2247 Sout= 0,9394 |
| Smai= 1,0198 Snov= 0,9021 | Smai= 1,0427 Snov= 0,9250 |
| Sjun= 1,0614 Sdez= 1,0886 | Sjun= 1,0563 Sdez= 0,9771 |

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2014 a 2016 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada, conforme segue.

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R$ 1.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 74.193 | 79.993 | 84.667 |
| (-) Renúncia estimada | 3.176 | 2.014 | 1.126 |
| (=) Receita estimada | 71.017 | 77.979 | 83.541 |

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Valores Correntes em R$ 1.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 63.117 | 69.777 | 68.917 |
| (-) Renúncia estimada | 21.179 | 13.446 | 7.521 |
| (=) Receita estimada | 41.938 | 56.332 | 61.396 |

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde dezembro de 2006, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada a partir de janeiro de 2009.

A projeção da receita bruta para os anos de 2014 a 2016 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano. Foram incluídas as estimativas de receita do programa de recuperação de créditos “Recupera DF”, nos montantes de R$ 28,6 milhões para 2013, R$ 19,4 milhões para 2014 e R$ 11,1 milhões para 2015. Para o cálculo da receita líquida, considerou-se a renúncia estimada.

DÍVIDA ATIVA

Valores Correntes em R$ 1.000

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 217.983 | 238.331 | 258.680 |
| (-) Renúncia estimada | 11 | - | - |
| (=) Receita estimada | 217.972 | 238.331 | 258.680 |

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: Yt = (α + β\*t)\*St, onde:

Yt= arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2007), 2, 3, ..., 74 (fev/2013).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

St = índice sazonal médio de cada mês.

|  |
| --- |
| SIMPLES |
| *α =* 3.908.660,270 (*P value*: 1,09E-09) |
| *β =* 273.113,815 (*P value*: 1,41E-32) |
| Sjan= 1,1200 Sjul= 0,9557 |
| Sfev= 0,8443 Sago= 1,1677 |
| Smar= 1,0688 Sset= 1,0526 |
| Sabr= 0,9450 Sout= 1,0297 |
| Smai= 0,9281 Snov= 1,0014 |
| Sjun= 0,8272 Sdez=1,0594 |

**OUTRAS TAXAS**

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores de previsão da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

Analogamente, a AGEFIS – Agência de Fiscalização do Distrito Federal, forneceu os valores previstos para a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e para a Taxa de Execução de Obras – TEO.

**IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

O IRRF foi estimado com base no valor de 2013 fornecido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal para a LOA 2013. Para os anos subsequentes, foi aplicada a média geométrica das taxas de crescimento de 2010 a 2012.

**OUTRAS RECEITAS**

A atualização monetária pelo INPC médio previsto para 2014 a 2016 foi estendida às receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), Encargos da Dívida Ajuizada, Taxa de Expediente, Contribuições para PINAT e Bolsa Universitária.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

1. ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CORRENTES EM R$;
2. ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CORRENTES EM R$;
3. ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CONSTANTES EM R$;
4. ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CONSTANTES EM R$;
5. ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014 A 2016 VALORES CONSTANTES EM R$;
6. ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2010-2016 VALORES CORRENTES EM R$.